



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



AUTÓGRAFO LEI N° 7927/2025

Projeto de Lei n° 73/2025

Autoria: Marília Martins

**Institui o "DIA DE LUTA CONTRA A
LGBTfobia" no município de Franca e dá
outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

A P R O V A

Art. 1° Fica instituído o "DIA DE LUTA CONTRA A LGBTfobia", a ser comemorado, anualmente, no município de Franca, no dia 17 de maio, data em que internacionalmente e nacionalmente é relembrado o combate à LGBTfobia.

Art. 2° O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos deste Município.

Art. 3° Para promover divulgação do "Dia de luta contra a LGBTfobia", poderão ser realizadas reuniões, exposições e apresentações voltadas à consciência da população.

Art. 4° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA, 08 de julho de 2025.

DANIEL BASSI
Presidente

WALKER BOMBEIRO DA LIBRAS
Vice-presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



LINDSAY CARDOSO

1ª Secretária

MARCELO TIDY

2º Secretário